

**ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SGF
DISTRITO FEDERAL**

N° 10/2020

**CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇO DE CONSULTORIA
E INSTRUTORIA – DISTRITO FEDERAL**

BRASÍLIA

MARÇO/2022

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – **SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no Setor de Indústria Trecho 3 lote 1580, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF Nº 00.438.200/0001-20, responsável pelo processo de **CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA**, com fundamento no **art. 46** do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, torna público o presente aditivo (**Nº10**) ao **Edital nº 01/2020**, conforme Resolução CDN nº 443 de 17 de dezembro de 2021, com a alteração das seguintes disposições:

1. Inclusão do **item 2.1.3**, que diz: por **excepcionalidade editalícia**, o **MEI** poderá apresentar, para fins de comprovação de experiência, **Atestado de Capacidade Técnica, Declaração de Prestação de Serviço ou CTPS (cópia simples)**, que comprove o exercício de **Instrutoria ou Docência**, conforme as áreas, subáreas e produtos listados no Anexo VII do aditivo 09, Edital SGF. Os documentos acima referidos (Atestados de Capacidade Técnica, Declaração de Prestação de Serviço ou CTPS), poderão ser apresentados **em nome do Profissional (Pessoa Física)**, inclusive **datados antes da formalização** do MEI.
2. Em **substituição ao item 4.10, letra b**, que diz: No momento da inscrição, a pessoa jurídica deverá: inserir os documentos comprobatórios da formação acadêmica, Pós-Graduação, RG, CPF, Comprovante de Residência, Registro ou inscrição em entidade profissional, quando houver órgão regulador da profissão e, Curriculum Vitae (individual) de todos os sócios, empregados ou prestador de serviço, que comporão a equipe técnica.

Considerar: A todos os sócios, empregados ou prestadores de serviço que comporão a equipe técnica, faz-se necessário inserir: documentos comprobatórios de escolaridade, com **formação mínima em nível superior – observados os requisitos adicionais exigidos no Anexo I**, RG, CPF, comprovante de residência, Currículo e documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital.
3. Inclusão do **item 8.2.1**, que diz: o fornecedor que tiver **a partir de 05 (cinco) atividades expiradas**, inclusive para contratações distintas, deverá ser bloqueado nos próximos rodízios e não receberá novas demandas, até que normalize os quantitativos de prazos expirados das atividades.
4. Exclusão do **item VII do Anexo III (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CRENCIAMENTO)**, que diz: não é credenciada em outra unidade do SISTEMA SEBRAE com o CNPJ informado para a inscrição no Edital do SEBRAE/DF.

5. Atualização do Anexo I do Edital:

1. PESSOAS

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Administração, Psicologia, Pedagogia / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

2. EMPREENDEDORISMO

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Nível Superior / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

3. EDUCAÇÃO

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Nível Superior / Curso de Pós-Graduação na área /

Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

5. MARKETING E VENDAS

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Comunicação, Marketing e Administração / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do

presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Nível Superior Completo / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Administração, Engenharia; Marketing e áreas afins / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Administração, Engenharia da Produção e áreas afins / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Direito e áreas afins / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado). Inscrição na OAB.

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **graduação em Direito**, Inscrição na OAB (em situação regular) e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

10. SUSTENTABILIDADE

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Engenharia, Arquitetura, Ciências Biológicas, Administração, Ciências Econômicas, ou áreas afins / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

11. INOVAÇÃO

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Nível Superior Completo / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Nível Superior Completo / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Nível Superior Completo / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica

apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Nível Superior Completo / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Nível Superior Completo / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

16. POLÍTICAS PÚBLICAS

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Nível Superior Completo / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do

presente Edital, **formação mínima em nível superior** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

17. ARQUITETURA E ENGENHARIA

Em **substituição aos REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**, que diz: Vínculo Formal de sócio ou empregado com a Pessoa Jurídica / Formação Escolar: Engenharia e Arquitetura / Curso de Pós-Graduação na área / Domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado).

Considerar: REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Documento comprobatório do vínculo formal entre o prestador de serviço e o fornecedor - conforme o estabelecido no item 4.3 do presente Edital, **graduação em engenharia ou arquitetura; registro de profissional junto ao Crea** e domínio dos conteúdos listados nas subáreas (deverão estar claramente relatados no atestado de capacidade técnica apresentado).

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, conforme as subáreas de atuação.

6. Atualização do Anexo III do Edital:

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Eu, [*nome do representante legal*], responsável legal da [*razão social da pessoa jurídica*], declaro que a pessoa jurídica a que represento:

- I. não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o **SISTEMA SEBRAE**, estando a vigor o prazo da suspensão;
- II. não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. não possui em seu quadro societário ou de empregados dirigente, sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do **SISTEMA SEBRAE**;
- IV. não possui cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado ou dirigente do **SEBRAE/DF** ou **SEBRAE NACIONAL**
- V. não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do **SEBRAE/DF** que tenham sido desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 18 (meses) da inscrição no Edital do **SEBRAE/DF**, à exceção do previsto no item 2.2.1.;
- VI. não foi descredenciada por iniciativa de alguma unidade do **SISTEMA SEBRAE**, estando a vigor o prazo do descredenciamento;
- VII. não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o **SISTEMA SEBRAE**.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*2020*].

Nome
[*Representante legal da pessoa jurídica*]

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Credenciamento Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviço de Consultoria e Instrutoria nº 01/2020, não expressamente modificadas através do presente aditivo.